Crefito3

GESTÃO 2021 ▪ 2025

Terapia Ocupacional em

Saúde da Família

PALAVRAS DO **PRESIDENTE**

Dr. Raphael Martins Ferris

Presidente do Crefito-3

Prezados terapeutas ocupacionais,

O Crefito-3 tem a satisfação de apresentar esta cartilha, que tem como objetivo valorizar e orientar a prática da Terapia Ocupacional no âmbito da Saúde da Família.

Esta especialidade, inserida prioritariamente em programas de Atenção Primária à Saúde e Saúde da Família, é fundamental para a promoção da saúde e do bem-estar das comunidades. Ao aliar abordagens técnico-pedagógicas e clínico-assistenciais, o terapeuta ocupacional atua com foco no cuidado integral, promovendo autonomia, inclusão e qualidade de vida para indivíduos e famílias.

Desejamos que esta cartilha seja recebida pelos profissionais como uma ferramenta adicional para o apoio às práticas e para o fortalecimento das ações do terapeuta ocupacional no território, promovendo o cuidado centrado na pessoa, na família e na comunidade.

SUMÁRIO

05
Definição
O que é o campo de atuação e a especialidade? Qual a sua importância na saúde e cuidado geral?

06
Terapia Ocupacional na Atenção Básica
Quais instrumentos legais amparam o exercício da Terapia Ocupacional em Contextos Sociais?

08
Ações do terapeuta ocupacional em Saúde da Família
Instrumentos legais específicos do contexto da assistência social.

09
Bases Legais
Instrumentos legais específicos do contexto da assistência social.

10
Referências Bibliográficas
Outros materiais de referência e consulta.

DEFINIÇÃO

A Terapia Ocupacional em Saúde da Família é uma especialidade de atuação definida pela inserção profissional sobretudo em programas de Atenção Primária à Saúde e Saúde da Família (SF), tanto na esfera das políticas públicas, na Estratégia Saúde da Família (ESF), como em outros contextos institucionais, como a saúde suplementar e o terceiro setor (BRASIL, 2008; BRASIL, 2017; COFFITO, 2011).

A inserção do terapeuta ocupacional na Saúde da Família ocorre a partir de diferentes arranjos organizacionais, sendo a tecnologia do apoio matricial a mais comumente preconizada. Nesse arranjo, o terapeuta ocupacional desenvolve tanto ações técnico-pedagógicas quanto clínico-assistenciais, dando apoio a uma ou mais unidades básicas de saúde (BRASIL, 2017).

No contexto da SF, a Terapia Ocupacional planeja e desenvolve ações assistenciais individuais, familiares, coletivas e comunitárias, voltadas a todos os ciclos de vida, à população em geral e a grupos específicos. Para atuar na SF, o terapeuta ocupacional utiliza diversas abordagens, compondo um campo de atuação amplo e generalista, que mobiliza competências e conhecimentos diversos aplicados às singularidades das necessidades de cada indivíduo, família e comunidade atendidos (BRASIL, 2008).

TERAPIA OCUPACIONAL NA ATENÇÃO BÁSICA

A Atenção Básica é hoje a segunda área de maior empregabilidade da Terapia Ocupacional e constitui-se num espaço importante para a prática generalista e integral. A prática é baseada no reconhecimento de determinantes sociais e do processo saúde/doença, de forma a produzir uma atenção e cuidado coerentes com a realidade da população brasileira na dimensão mais imediata da experiência cotidiana, o território. Além disso, a presença de terapeutas ocupacionais nesse campo se constituiu historicamente na afirmação do acesso das pessoas com deficiência e com sofrimento psíquico a este nível de atenção, reafirmando a diversidade inerente dos territórios e suas potencialidades na criação dos espaços de cuidado (BRASIL, 2017).

A atuação do terapeuta ocupacional na ESF deve estar alinhada aos atributos da atenção básica:

✔ PRIMEIRO CONTATO

Os serviços da Atenção Básica devem ser o contato preferencial dos usuários e a principal porta de entrada da rede de atenção à saúde. Devem ser de fácil acesso à população considerando aspectos geográficos e sócio-organizativos (BRASIL, 2017).

✔ LONGITUDINALIDADE

Refere-se à continuidade da relação de cuidado ao longo da vida dos sujeitos, independentemente da condição de saúde (BRASIL, 2017).

✔ COORDENAÇÃO DO CUIDADO

Refere-se à capacidade de gerenciar e organizar os cuidados dentro da rede de atenção à saúde, garantindo a comunicação e articulação entre os diversos atores envolvidos (BRASIL, 2017).

INTEGRALIDADE

Refere-se ao reconhecimento das diferentes dimensões da saúde dos sujeitos e à garantia de cuidado em promoção, prevenção e tratamento de forma integrada na prática clínica/comunitária com abordagem voltada para o indivíduo, sua família e seu contexto e necessidades (BRASIL, 2017).

ORIENTAÇÃO COMUNITÁRIA

Refere-se a reconhecer e orientar as práticas de acordo com o contexto e características da comunidade atendida, suas necessidades e potências, envolvendo a comunidade nas decisões e planos de saúde territoriais desenvolvidos (BRASIL, 2017).

CENTRALIDADE NA FAMÍLIA

Significa reconhecer a unidade familiar como um sistema de relações singular que influencia as necessidades individuais e para o qual o cuidado deve ser dirigido (BRASIL, 2017).

COMPETÊNCIA CULTURAL

Refere-se a reconhecer e desenvolver o cuidado respeitando e considerando características étnicas, raciais e culturais de subgrupos populacionais (BRASIL, 2017).

A atuação dos terapeutas ocupacionais em Saúde da Família deve estar em consonância com a Resolução 407 do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (COFFITO, 2011), que inclui estratégias de intervenção terapêutico-ocupacional para promoção da autonomia e independência, desempenho das atividades cotidianas, desmonte de processos de segregação, desenvolvimento socioambiental, econômico e cultural, e estímulo à participação e inclusão social de pessoas, famílias, grupos e comunidades em atividades culturais, expressivas, econômicas, corporais, lúdicas e de convivência (COFFITO, 2011).

Essas intervenções requerem a compreensão das potencialidades e dificuldades dos sujeitos para a participação social nos espaços coletivos e grupais, como a escola e o trabalho, bem como o reconhecimento de seu papel na família, fomentando a ressignificação dos papéis familiares para a recriação de expectativas e a construção de formas possíveis de gestão do cuidado nesse âmbito (COFFITO, 2011).

TERAPIA OCUPACIONAL EM **SAÚDE DA FAMÍLIA**

As ações do profissional terapeuta ocupacional que atua em Saúde da Família envolvem:

- **Intervenções individuais e coletivas no serviço, no domicílio e na comunidade;**
- **Visitas domiciliares para conhecer o contexto de vida prática das pessoas;**
- **Atendimentos domiciliares, visando alcançar usuários acamados e pessoas com restrição de mobilidade;**
- **Proposição e coordenação de grupos terapêuticos ocupacionais e de educação e promoção de saúde;**

- **Desenvolvimento de projetos terapêuticos singulares e territoriais;**
- **Ações compartilhadas com os demais membros da equipe de saúde;**
- **Articulação de redes de cuidado territoriais intra e intersetoriais;**
- **Gestão da clínica (gestão de caso, gestão de agenda, registros clínicos, produção de indicadores etc.);**
- **Ações de formação continuada (COFFITO, 2011).**

BASES LEGAIS

São marcos regulatórios da inserção e atuação da Terapia Ocupacional em Saúde da Família:

- **Portaria GM/MS nº 154, de 24 de janeiro de 2008**
  Institui os Núcleos de Apoio à Saúde da Família (BRASIL, 2008).
- **Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017**
  Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) (BRASIL, 2017).
- **Resolução Coffito nº 407, de 18 de agosto de 2011**
  Disciplina a Especialidade Profissional Terapia Ocupacional em Saúde da Família e dá outras providências (COFFITO, 2011).

REFERÊNCIAS **BIBLIOGRÁFICAS**

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria GM/MS nº 154, de 24 de janeiro de 2008. Institui os Núcleos de Apoio à Saúde da Família. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 25 jan. 2008. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2008/prt0154_24_01_2008.html. Acesso em: 23 abr. 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 22 set. 2017. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html. Acesso em: 23 abr. 2024.

CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL – COFFITO. Resolução nº 407, de 18 de agosto de 2011. Disciplina a Especialidade Profissional Terapia Ocupacional em Saúde da Família e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 19 ago. 2011. Disponível em: https://www.coffito.gov.br/nsite/?p=3170 . Acesso em: 23 abr. 2024.

LINKS ÚTEIS

Acesse facilmente o serviço que deseja pelos **QR Codes** abaixo:

Área Exclusiva

Whatsapp

FAQ

Clube de Benefícios

Crefito Cast

Cronograma de Eventos

Código de Ética Fisioterapia

Código de Ética Terapia Ocupacional

Expediente

Coordenação Geral
Dra. Karol Casagrande Crepaldi

Câmara Técnica de Terapia Ocupacional em Saúde da Família
Dra. Carolina Luciane Nogueira Martinez (coordenadora)
Dra. Camila Landim do Nascimento (membra)
Dra. Aline Marcondes Paixão Cordeiro
Dra. Luciana Hernandez Castro (membra)

CREFITO-3
Conselho Regional de Fisioterapia
e Terapia Ocupacional da 3ª Região

Serviço Público Federal
Área de Jurisdição: Estado de São Paulo
Rua Cincinato Braga, 277, Bela Vista
São Paulo (SP)
CEP.: 01333-011

www.crefito3.org.br | ouvidoria@crefito3.org.br

GESTÃO 2021-2025

Diretoria
Dr. Raphael Martins Ferris - 175824-F
Presidente
Dra. Patricia Rodrigues Rocha - 7374-TO
Vice-presidente
Dra. Jane Suelen Silva Pires Ferreira - 195373-F
Diretora-secretária
Dra. Carolina Jéssica da Silva Salado - 9298-TO
Diretora-tesoureira

Conselheiros Efetivos
Dra. Fernanda Leandro Ribeiro - 6878-TO
Dr. Jeferson Gonçalves Azevedo -115271-F
Dra. Juliana Mendes de Cerqueira Leite - 81196-F
Dra. Karina Bottcher Ribeiro Turquetto - 80675-F
Dr. Marcelo Claudio Amaral Santos - 8245-F

Conselheiros Suplentes
Dr. Ari Osvaldo Alves - 16155-F
Dr. Carlos Alberto Giglio - 10596-F
Dr. Cleber Henrique de Melo - 12038-TO
Dra. Cristiane Ferreira da Silva - 82929-F
Dra. Karol Casagrande Crepaldi - 5755-TO
Dra. Renata Gonçalves Mazetti - 44659-F
Dr. Thiago Marraccini N. da Cunha - 84378-F

Departamento de Comunicação
Beatriz Santos - Escriturária
Camila Lima - Gerente
Fábio Monteiro - Relações Públicas
Gabriela Moretto - Assessora de Imprensa
Gilson Oliveira Filho - Designer
Laura Castanheda - Estagiária de Design Gráfico
Letícia Ivo - Estagiária de Audiovisual
Monica Farias - Assessora de Imprensa
Rodrigo Cavalheiro - Editor de Vídeo

comunicacao@crefito3.org.br

Copyright 2024

CREFITO-3 • Todos os direitos reservados.

Chegou o
Prontuário Eletrônico

Mais uma ferramenta do **CREFITO-3** para os profissionais do estado de São Paulo.

Crefito3

GESTÃO 2021 - 2025